



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 765 /2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO AO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE ARAPUTANGA, QUE  
ESPECIFICA:**

**VANO JOSE BATISTA**, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

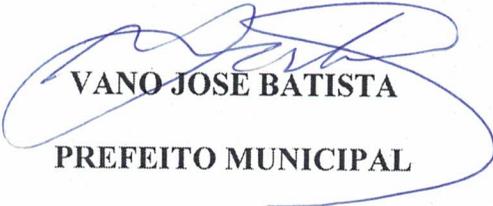
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araputanga a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de atender as necessidades de aquisição de sementes do Assentamento Che Guevara, que necessita da doação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

  
**VANO JOSE BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**